



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1371

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: B.H.R TEIXEIRA BERBET EIRELI

CNPJ: 08.495.292/0001-92

OBJETO: contratação de empresa para realização de treinamentos esportivos nas modalidades de Futebol, Futsal, Basquetebol, Handebol, Atletismo, Tênis de mesa, Xadrez no ramo de iniciação esportiva à Recuperação, para atender o Departamento Municipal de Cultura e Esportes de Jardim Alegre em um período de 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 33.085,00 (trinta e três mil e oitenta e cinco reais).

INÍCIO: 28/01/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 27/01/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologada em 28/01/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

CNPJ: 76.807.353/0001-60

OBJETO: Eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), o qual poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil , quinhentos)

INÍCIO: 05/02/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04/02/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2021, homologada em 05/02/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2021

DECRETO Nº 30/2021, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta na data alusiva ao Carnaval.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, no dia 16 de fevereiro de 2021, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1371

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021

Art. 2.º Os serviços essenciais como saúde, limpeza, coleta de lixo, conselho tutelar, CRAS e CREAS, serão mantidos e adequados pelo Chefe direto, respeitando as peculiaridades do serviço.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 10 (dez) dias de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 029/2021, de 10 de Fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com as informações do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. O servidor **Cesar Ramão Pereira** – matrícula funcional 200514, portador da cédula de identidade nº 1.895.471-0 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Monitor, com carga horária de 20 horas semanais, do Quadro Próprio do Magistério, na forma de um quadro suplementar em extinção, do Poder Executivo Municipal, **motivado por falecimento** ocorrido em data de 09/02/2021, conforme Certidão de Óbito Nº 086306 01 55 2021 4 00013 057 0003747091 do Cartório de Registro Civil desta Cidade de Jardim Alegre-PR.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo acima citado, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 2.194/2020, de 31/03/2020.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e um. (10/02/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1371

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 06/2021

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a proposta de contratação de servidor para atuar junto a Assistência Social, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou concurso público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2018.

Nome do Candidato	Inscrição	Cargo – carga horária
Sidinei Alves de Paula	004.700.295-11	Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais.

O candidato ora convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverá ser apresentado pelo convocado, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII-Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e um. (10/02/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1371

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 033/2021, de 10 de Fevereiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal no cargo de Procurador Geral do Município dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade dos serviços junto a Assessoria Jurídica do Município, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeada **THAIS LIEGE BARBOSA**, portadora da cédula de identidade nº 12.582.419-6 SSP/PR, para exercer o cargo de confiança de **Procurador Geral do Município**, inscrição na OAB/PR Nº76277, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº960/2017, percebendo seus vencimentos como subsídios fixados pela simbologia CC-3, da Lei Municipal nº 2.222/2020.

Art. 2º. Fica automaticamente exonerado do cargo de Subprocurador Administrativo e Judicial, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e um. (10/02/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 034/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art. 1º. Ao servidor **Belino Silva Rocha**, matrícula funcional nº 200080 portador da cédula de identidade nº 4.104.433-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, da **Carreira de Ensino Médio Completo**, do Poder Executivo, nomeado no cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, para gozar férias no período compreendido de 11/02/2021 21/02/2021, num total de 11 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 01.04.2019 a 02/04.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (10/02/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal